



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG

Proc. nº 6804/16

LEI Nº 5.412 DE 03 DE MAIO DE 2016

(Projeto de Lei nº 5628 – Autor: Sidnei Bezerra da Silva)

“DISPÕE SOBRE A HIGIENIZAÇÃO E EMBALAGEM A VÁCUO DOS ÓCULOS UTILIZADOS NA EXPOSIÇÃO DE FILMES EM TERCEIRA DIMENSÃO – 3D E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO NUNES PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Ficam os cinemas e demais estabelecimentos que exibem filmes em terceira dimensão (3D) obrigados a promover a higienização e embalagem a vácuo dos óculos disponibilizados aos telespectadores.
- § 1º - A higienização deverá obedecer às recomendações dos fabricantes e demais normas pertinentes.
- § 2º - Após a higienização, os óculos serão embalados individualmente em plástico estéril com fechamento a vácuo.
- § 3º - A devolução dos óculos após a sessão cinematográfica isenta o espectador da cobrança de qualquer taxa pela sua utilização.
- Artigo 2º - Não se aplica o disposto nesta Lei quando se tratar de óculos descartáveis, que não podem ser reutilizados.
- Artigo 3º - Nos locais onde os óculos forem distribuídos, deverá ser afixado cartaz com o seguinte informe:
- “ÓCULOS HIGIENIZADOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.412 DE 03 DE MAIO DE 2016”.**
- Artigo 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.
- Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG

Proc. nº 6804/16

-fls.02-

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 03 de maio de 2016, 139º da fundação da cidade e 68º de sua emancipação Político-Administrativa.

PAULO NUNES PINHEIRO
Prefeito Municipal

DIEGO LOURENÇO PEREIRA
Secretário Municipal da SEPLAG

Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.

CILENE FELIPPE
Diretora do D.A.R.H.